

Resolução nº : 5409/99
Protocolo nº : 482950/98
Origem : CAIXA DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
Interessado : DARTÍVIA ALVES TEIXEIRA
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

Converter o julgamento do processo em diligência, para os fins do Parecer n.6257/99, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente